

Lei Municipal nº 1865, de 03 de agosto de 2022.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (Adicional) Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para acréscimo de dotação orçamentária conforme o que se especifica abaixo:

02- PODER EXECUTIVO			
02.13-	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
02.13.23-	Comércio e Serviço		
02.13.23.691-	Promoção Comercial		
02.13.23.691.0004-	Manutenção do Turismo Local		
02.13.23.691.0004.2303-	Realização de Feira de Exposição		
Fonte de Recursos 1.500.000-	Recursos não vinculados de impostos		
3.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	150.000,00
TOTAL		R\$	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$	150.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do referido crédito será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme preconiza o Artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

02- PODER EXECUTIVO			
02.06-	Secretaria Municipal de Infra Estrutura		
02.06.15-	Urbanismo		
02.06.15.122-	Administração Geral		
02.06.15.122.0034-	Implementando a Infra Estrutura Municipal		
02.06.15.122.0034.2080-	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Aquisição de Equipamentos		
Fonte de Recursos 1.500.0000-	Recursos não vinculados de impostos		
3.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
TOTAL		R\$	150.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		R\$	150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Católé do Rocha – PB, 03 de agosto de 2022



Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional